

Resolução nº 017/2020 – CMAS.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 29 de julho de 2020, após análise e avaliação do Relatório de Gestão 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, exercício 2019, elaborado pela Gestão Municipal.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO de Nº 017/2020, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim em 29 de julho de 2020.

Vicente de Paula da Silva
Representante dos Trabalhadores SUAS
PRESIDENTE - CMAS